Anexo ao P.L. nº 126/88
S. Vicente 18/10/88

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2214

Denomina "Praça Clara Nunes" a área localizada na confluência das Ruas Galeão Coutinho, Pe. Leonardo Nunes e Bugre, no Parque São Vicente.

Processo nº 12.686/88

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Clara Nunes", a área localizada na confluência das Ruas Galeão Coutinho, Símbolo 539, Pe. Leonardo Nunes, Símbolo 121 e Bugre, Símbolo 110, no Parque São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 1988.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mtas.